



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

RESOLUÇÃO SME Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Institui Comissão Especial para finalidades que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 174, de 06 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021, que institui o regime jurídico especial e dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 19.910, de 26 de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar 154, de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2026 que abre inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de Auxiliares de Desenvolvimento da Educação a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar nas Escolas Municipais de Mogi das Cruzes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de conduzir os trabalhos, proceder à análise, dirimir as dúvidas referentes aos requisitos específicos para o emprego público, bem como análise de inscrições, solicitações de recurso quanto à pontuação e/ou classificação até a homologação do Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS nº 01/2026.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Resolução será constituída pelos seguintes servidores:

RGF	NOME
24.443	Catia Moyano de Almeida
9.795	Araci Aparecida da Costa Barro Novo
9.731	Renata Mazaro Piva da Silva
16.063	Thiago Rafael Miguel Gonçalves
16.114	Natalia Harumi Araki

RGF	NOME
16.388	Kleber Oliveira Custodio de Siqueira
16.464	Gabriela Scalioni Fernandes
16.541	Rafael Monteiro Brambilla
17.684	Rosemeire Alvarenga Franco de Souza
17.842	Samaria Silva
22.122	Henry Amauri Tosta da Silva
22.159	Gabriel de Siqueira da Silva
22.456	Carolina Ciaccio Cabral
24.015	Kesia Cristina Vieira da Silva

Parágrafo único. A comissão será presidida por seu primeiro membro.

Art. 3º A atuação da Comissão constitui prestação de relevante serviço público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, 23 de março de 2026.

Claudia Helena Romanos Pereira

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Helena Romanos Pereira**, **Secretário Municipal**, em 24/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892636** e o código CRC **F612CF8A**.